

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.175 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 163, inciso I, alínea "h", e 182, da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972) e artigo 16 da Lei Municipal nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980, combinado com o artigo 65 do Decreto Municipal nº 2.992, de 11 de junho de 1984,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, na forma da Tabela Anexo I e conforme Parecer do Conselho Deliberativo - DMAE que integram este Decreto.

ART. 2º - As novas tarifas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de dezembro de 1989, fixado vencimento para o mês de janeiro de 1990.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 274, de 28/12/89.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CGC-MF 17.851.361/0001-44

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77
Escritório Central: Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX (035) 721-6853 - Telex-DEAE 357029
Caixa Postal 910 - CEP 37700 - Poços de Caldas - Minas Gerais

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA A PARTIR DO FATURAMENTO DEZEMBRO/89 - VENCIMENTO JANEIRO/90

RESIDENCIAL - M³

000 a 015	1,19
016 a 020	1,77
021 a 030	2,42
031 a 040	3,00
041 a 050	3,07
051 a 060	3,58
061 a 070	3,97
071 a 080	4,55
081 a 090	5,02
091 a 100	5,16
101 a 125	5,49
126 a 150	5,84
151 a 200	6,99
Acima de 200	7,09
Não Medido (20 m ³)	1,33

COMERCIAL - M³

000 a 015	2,49
016 a 030	2,84
031 a 100	4,70
Acima de 100	5,64
Não Medido (20 m ³)	2,49

INDUSTRIAL - M³

000 a 030	3,69
031 a 100	5,74
Acima de 100	6,19
Não Medido (40 m ³)	3,69

As TARIFAS DE ESGOTO serão cobradas à razão de 70% do valor da tarifa de água.

Al. Hid.: NCz\$ 2,30